Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

RSC SERVIÇOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 65.613.767/0001-31

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

(i) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos: Não há créditos vencidos para o período em referência.

(ii) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o trimestre em questão, identificou-se inconsistências quanto a formalização do aceite do devedor.

(iii) Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: As inconsistências, notadamente relacionadas à formalização do aceite dos devedores, estão sendo apuradas junto à Gestora, ao Cedente e ao Custodiante, tendo sido solicitada a apresentação de documentação complementar. Caso as pendências não sejam sanadas, serão adotadas as medidas previstas no Regulamento e no Contrato de Cessão, incluindo, se aplicável, a substituição ou recompra dos direitos creditórios afetados.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Capítulo Dez do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo não realizou cessão de direitos creditórios no trimestre.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

No trimestre em referência, não foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios.

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

RELATÓRIO DO GESTOR

À
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026
RSC SERVIÇOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 65.613.767/0001-31

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do RSC SERVIÇOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aplicação (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Não houve a aquisição de contratos relevantes no trimestre analisado.

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Caráter não definitivo, cessão de direitos creditórios com coobrigação da cedente.

Clicksign c50d5299-a1d1-43f6-852f-0d09835ab653

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre analisado não ocorreu alienação.

   b. **Motivação da alienação.**

No trimestre analisado não ocorreu alienação.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

No trimestre analisado não houve ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios.

EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA

Clicksign c50d5299-a1d1-43f6-852f-0d09835ab653

Relatório Gestão Externa_3 TRI 2026_RONI CHAVES.pdf

Documento número #c50d5299-a1d1-43f6-852f-0d09835ab653

Hash do documento original (SHA256): 03240837c130fcfe1308188adda233855b50735a1af9c7072b974ef7cb79d386

Assinaturas

Paula de Castro Andrade
CPF: 106.402.027-56
Assinou como parte em 10 nov 2026 às 14:55:18

Tiago Augusto dos Santos Silva Licariao
CPF: 349.949.868-51
Assinou como parte em 10 nov 2026 às 11:07:34

Log

10 nov 2026, 10:51:49	Operador com email isabella.folco@exes.com.br na Conta 448e37c6-e1b5-41d4-8cf7-7cf079380790 criou este documento número c50d5299-a1d1-43f6-852f-0d09835ab653. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2026 (10:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 nov 2026, 10:52:18	Operador com email isabella.folco@exes.com.br na Conta 448e37c6-e1b5-41d4-8cf7-7cf079380790 adicionou à Lista de Assinatura: paula.andrade@exes.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula de Castro Andrade.
10 nov 2026, 10:52:18	Operador com email isabella.folco@exes.com.br na Conta 448e37c6-e1b5-41d4-8cf7-7cf079380790 adicionou à Lista de Assinatura: tiago.licariao@exes.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tiago Augusto dos Santos Silva Licariao.
10 nov 2026, 11:07:34	Tiago Augusto dos Santos Silva Licariao assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiago.licariao@exes.com.br. CPF informado: 349.949.868-51. IP: 177.9.38.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6127385890165 e longitude -46.6835048616477. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1536.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 nov 2026, 14:55:18	Paula de Castro Andrade assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.andrade@exes.com.br. CPF informado: 106.402.027-56. IP: 177.161.33.12. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56820716385646 e longitude -46.68718538694336. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

10 nov 2026, 14:55:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c50d5299-a1d1-43f6-852f-0d09835ab653.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c50d5299-a1d1-43f6-852f-0d09835ab653, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.